

Lei n. 017/2013.

Matrinchã-Go., 05 de setembro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.

Matrinchã, ____ de ____ de 20__

“Autoriza doações de lotes urbanos
e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos que especifica:

I- Um lote urbano de nº 08, situado na Av. Rio Vermelho, S/n, Quadra 06, Setor Nova Esperança, o qual será doado ao Senhor Cesar Henrique Ludovico Lobo e sua esposa Marlene Caiado Mendes que especifica:

Art. 2º - Os donatários terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para regularizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis os lotes recebidos em doação, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go., aos 05 dias do mês de setembro de 2013.



Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

mat. 3.742 - Prefeitura
área: 450, 00 m²